



*Aprovado  
e a notação  
2ª aprovação*

**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**PROJETO DE LEI N.º 772 /2001**

17 de setembro de 2001

**“ Torna obrigatória a prescrição de medicamentos e solicitações de exames em receituários de forma legível”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

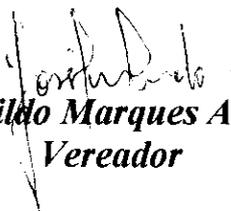
**Artigo 1º - As prescrições de Medicamentos e Solicitações de exames em receituários e prontuários médicos emitidos na jurisdição do município de Araguatins, deverão ser feitas de Forma Legível.**

**Artigo 2º - Em casos de dúvidas dos pacientes quanto à legibilidade das prescrições, ficarão os Médicos responsáveis pela emissão das mesmas, obrigados à esclarecer as dúvidas do paciente.**

**Artigo 3º - Ficarà sob responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento dos preceitos desta Lei.**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS** Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2001.

  
**Josenildo Marques Amado**  
**Vereador**



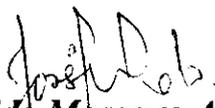
**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto, visa facilitar o entendimento por parte dos usuários, das prescrições em receitas e prontuários médicos.

Submeto à Casa o presente Projeto de Lei, solicitando o apoio e a dedicação dos nobres pares, para aprovação do mesmo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAGUATINS** Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de  
2.001.

  
**Josenildo Marques Amado**  
**Vereador**



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins

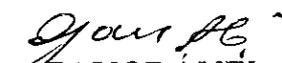
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PARECER

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

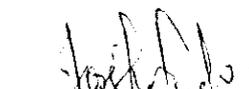
Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de autoria do Vereador Josenildo Marques Amado, que torna obrigatória a prescrição de medicamentos e solicitações de exames em receituários de forma legível.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2001.

  
FAVORÁVEL  
Presidente

CONTRÁRIO  
Presidente

  
FAVORÁVEL  
Relator

CONTRÁRIO  
Relator

  
FAVORÁVEL  
Membro

CONTRÁRIO  
Membro



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PARECER

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de autoria do Vereador Josenildo Marques Amado, que torna obrigatória a prescrição de medicamentos e solicitações de exames em receituários de forma legível.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2001.

*Tasso A. C. Passos*  
FAVORÁVEL  
Presidente

*Paulo Maranhão L. Rodrigues*  
FAVORÁVEL  
Relator

*[Assinatura]*  
FAVORÁVEL  
Membro

CONTRÁRIO  
Presidente

CONTRÁRIO  
Relator

CONTRÁRIO  
Membro